



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2162 – home page: www.uern.br
e-mail: proeg@uern.br - CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70 – Mossoró/RN



EDITAL Nº 45/2017 – PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, conforme art. 102, § 3º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN aprovado pela Resolução nº 005/2014-CONSEPE, de 05/02/2014, Resolução 93/2016-CONSEPE, de 30/11/2016 e os Editais nº 35 e 36/2017-PROEG, torna público, pelo presente edital, o resultado do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais – PSVNI nos cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e dá outras providências:

1 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O resultado do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Não Iniciais com ingresso no semestre letivo 2017.1, consta na relação do **anexo I** deste edital.

1.2. O candidato poderá interpor recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até **20 de junho de 2017**, com entrada de requerimento por escrito, no Campus Central – Gabinete da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, nos horários de **8h às 11h e de 14h às 17h**.

1.2.1. A Divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no dia **23 de junho de 2017**, no portal da UERN (portal.uern.br).

2 – DA MATRÍCULA CURRICULAR:

2.1. A matrícula curricular dos candidatos convocados para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, cujos nomes constam no anexo I deste edital, deverá ser requerida no período de **26 a 28 de junho de 2017**.

2.2. Para a efetivação da matrícula curricular, no período citado no subitem 2.1, o candidato deverá comparecer à Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual está sendo convocado e requerê-la ao diretor da Unidade Universitária, mediante formulário próprio, nos locais e horários indicados no **anexo II** deste edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A não efetivação de matrícula curricular, no período estabelecido no item 2.1 deste edital, implicará perda do direito à vaga.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 14 de junho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Inessa', with a long horizontal line extending to the right.

Prof.^a Dr.^a Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013 – GR/UERN